

Id:167C38B2ACD6C869



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85



Lei nº 235/2023 de 22 de junho de 2023.

Institui o Dia Municipal da Conscientização do Autismo no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Gilbués - PI.

O PREFEITO DE GILBUÉS-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Gilbués, o Dia Municipal da Conscientização do Autismo, a ser realizado, anualmente, no dia 02 de abril.

Art. 2º A data objetiva a realização de eventos e atividades, voltada para a promoção e a conscientização dos Direitos dos Autistas.

Parágrafo Único: As Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde devem ser as incentivadoras de proporcionar estes eventos e divulgações para os alunos e comunidade em geral;

I-Seminários;
II-Divulgação em meios de comunicação do município;
III-Palestras para comunidade em geral;
IV-Murais;
V-Panfletagem;
VI-Iluminação das fachadas de órgãos públicos municipais com a cor azul que simboliza o AUTISMO, afim de conscientizar a população sobre o tema.

Art. 3º Os eventos e atividades citados no Art. 2º deverão ser realizados nas Escolas Municipais, no CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial e em Praças Públicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2023.


Amilton Lustosa Figueredo Filho
-Prefeito Municipal-



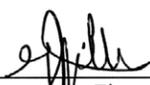
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85



TERMO DE SANÇÃO A LEI Nº 235/2023

Eu AMILTON LUSTOSA FIGUEREDO FILHO, Prefeito Municipal de Gilbués, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, III, da Lei Orgânica do Município, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, em sessão ordinária realizada no dia 20 de junho de 2023, e eu **SANCIONO** a Lei nº 235/2023, que Institui o Dia Municipal da Conscientização do Autismo no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Gilbués - PI.

Gilbués - PI, 22 de junho de 2023.


Amilton Lustosa Figueredo Filho
-Prefeito Municipal-

Id:089B81FF0572CA40



PREFEITURA DE
João Costa
O trabalho continua!
PORTARIA Nº 070/2023,
DE 22 DE JUNHO 2023

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) **ZEFERINA GOMES BARBOSA NETA**, TEC. EM ENFERMAGEM, 15 dias de férias regulamentares.

Art. 2º - As férias referem-se aos períodos aquisitivos 2022/2023, que será gozada de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 22 de junho de 2023


JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:01AB26A531C0CA45



PREFEITURA DE
João Costa
O trabalho continua!
PORTARIA Nº 071/2023,
DE 22 DE JUNHO 2023

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) **EULINA MARIA GOMES COELHO**, ASSISTENTE SOCIAL - SAÚDE, 15 dias de férias regulamentares.

Art. 2º - As férias referem-se aos períodos aquisitivos 2022/2023, que será gozada de 12/07/2023 a 26/07/2023.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 22 de junho de 2023


JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal